



Prefeitura de Nova Venécia
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PLANO DE AÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal Nova Venécia		CNPJ [REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Vitória		C.E.P. 29.830-000
Bairro: Centro	Município: Nova Venécia	Telefone (27)3752-9001
Página na Internet https://www.novavenecia.es.gov.br/		Endereço Eletrônico gabinete@novavenecia.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		CNPJ: [REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento): Avenida Vitória		C.E.P. 29.830-000
Bairro: Centro	Município: Nova Venécia	Telefone> (27) 3752-6995
Página na Internet SECTUR NOVA VENÉCIA		Endereço Eletrônico sectur.nv@hotmail.com

Informações Bancárias

Banco: Banestes	Nº Conta Corrente: [REDACTED]	Agência: 0129	CNPJ da conta: [REDACTED]
--------------------	----------------------------------	------------------	------------------------------

DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal: André Wiler da Silva Fagundes		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSPMG	Telefone (27)3752-9001
Endereço Eletrônico: gabinete@novavenecia.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento): [REDACTED]		C.E.P. 29.830-000

Gestor do Fundo Municipal de Cultura: João Júnior Vieira dos Santos		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP - ES	Telefone [REDACTED]
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico: Sectur.nv@hotmail.com	
Endereço (Logradouro e Complemento): [REDACTED]		C.E.P. 29.830-000



Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
DEZEMBRO/2023	JUNHO/2025
4.1 - Apresentação	
Nova Venécia é um município localizado ao Norte do Espírito Santo, a 250 quilômetros da capital, Vitória. Com uma área de extensão territorial de 1.448 km² e população estimada de 49.065 pessoas de acordo com o último Censo 2022. No que tange a história e cultura, é um município com uma mescla cultural onde os africanos que aqui habitavam deixaram arraigadas na terra, seus costumes e suas histórias. A chegada dos imigrantes italianos se fez presente, demonstrando a coragem que possui quem deixa para trás sua terra, mesmo que em busca de novas expectativas, novos sonhos. Também participaram desta saga, nordestinos, mineiros e outros grupos que fazem parte da história de Nova Venécia. Esses povos de diferentes culturas iniciaram a pluralidade cultural que se faz presente na nossa comida, uma mistura de cores e sabores em um passeio gastronômico e cultural. É assim, da mistura de todos esses povos, dessa cultura ítalo-nordestina-africana, com aspectos indígenas, e recebendo influência mineira e germânico-pomerana, que se fez Nova Venécia. O município de Nova Venécia possui Conselho Municipal de Cultura, CMPC, órgão colegiado, consultivo, normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município, respaldado pela Lei Municipal 3.417/2017. Considerando que o Fundo Municipal de Cultura, (FMC), que constitui um dos mecanismos de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais de acordo com Lei Municipal Nº 3.006, de 02 de março de 2010 e conforme seu art. 16, “<i>apenas poderão ser beneficiados com financiamento do Fundo Municipal de Cultura projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado, domiciliado no Município de Nova Venécia/ES</i>” e conforme o parágrafo único do artigo supracitado, “<i>a concessão de benefícios poderá ser efetivada via lançamento de editais</i>”. O Edital irá priorizar diversas áreas da cultura veneciana, tais como: música, teatro, diversidade cultural, artesanato e literatura, sendo contemplados nas modalidades seleção de projetos tendo como base legal para publicação de Editais a Lei do Fundo Municipal de Cultura 3.006/2010. A Secretaria de Cultura e Turismo possui Dotação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2023, específica para a Lei de Incentivo à cultura do município e possui Profissionais Técnicos qualificados para o Gerenciamento do projeto tanto em sua execução quanto no acompanhamento e avaliação de resultados.	



A Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal.

No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular.

A cultura do nosso município merece ser valorizada, não só pela sua capacidade educativa e social, mas também por reforçar nossa identidade e unir o povo por meio de suas diferenças. Afinal, a cultura é a nossa maior riqueza.

O objetivo deste Plano de Ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA e o município de Nova Venécia é fomentar a cultura local e garantir investimentos que estimulem e transmitam informações e conhecimentos. O município de Nova Venécia receberá o valor global de R\$ 217.962,05 contemplando 24 projetos culturais com incentivo financeiro, conforme descrito no cronograma físico-financeiro.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

A comissão para avaliação dos projetos será paritária, sendo representada por membros do poder público e sociedade civil, conforme consta em regimento interno do CMPC, respaldado pela Lei Municipal 3.417/2017, art. 3º, sendo nomeada por decreto do poder executivo, conforme artigos 37 a 39 do Regimento Interno do CMPC.

Ressaltamos que o Conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado no dia 19 de julho de 2023, conforme Ata de Reunião Extraordinária em anexo, de modo a garantir a participação do Conselho Municipal de Cultura, composto também pela sociedade civil, na parceria.

Objetivo Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei nº 8313/1991.

Específicos:

I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;



- II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VII - desenvolver a economia da cultura, o consumo e o mercado cultural;
- VIII - formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado.

2 - Justificativa

As **leis de incentivo à cultura** são cruciais para o município por várias razões. Somos um município culturalmente diverso, com uma história única que abrange diversas formas de arte, literatura, música e patrimônio cultural.

No entanto, muitos artistas, grupos culturais e instituições enfrentam dificuldades financeiras e limitações de recursos para produzir, promover e preservar a cultura local.

As leis de incentivo à cultura são uma forma de **apoiar e fortalecer a produção cultural**, criando oportunidades para artistas e grupos culturais de diferentes origens, impactando de forma positiva na indústria cultural e criativa, que tem um **papel fundamental na economia do município**.

Dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal que preconiza o patrimônio cultural brasileiro, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, podemos justificar a promoção e divulgação dos artistas e fazedores de cultura, bem como uma produção cultural local acessível a toda população e aos bens e serviços culturais produzidos.

Com a regulamentação da modalidade de transferência fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo, instituído com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, o ano de 2022 foi um marco histórico para a nossa cultura com a publicação do Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 “EDITAL DE DIVERSIDADE CULTURAL”, em 25 de outubro de 2022. O valor total destinado aos Projetos selecionados foi de R\$ 184.359,49 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), contemplando 51 projetos com valores de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização de Apresentações e Oficinas nas diversas áreas de Linguagens Artísticas. Posterior ao resultado, o Edital de Seleção de Projetos foi republicado em 23 de fevereiro de 2023 para preenchimento das vagas remanescentes.



Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	Contribuições	145.308,04	-	145.308,04
334041	Contribuições	-	72.654,02	72.654,02
Total Geral (R\$)				217.962,06

Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 01 – Artes, Memória e Economia da Cultura.

Ações 1: Edital de Diversidade Cultural nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Nova Venécia. O valor deste Edital é de R\$ 217.962,06 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme descrição abaixo. O prazo máximo da execução de cada projeto é de 12 (doze) meses.

1) Eixo 01: Circulação Musical;

Seleção de projetos de valorização Musical da cidade de Nova Venécia. O valor total do presente Edital é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), contemplando 11 (onze) projetos, com valor individual de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Circulação Musical acontecerá no município de Nova Venécia, onde o proponente deverá realizar 03 (três) apresentações musicais, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, em datas a serem acordadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) Eixo 02: Teatro;

Seleção de projeto de Grupo Teatral da cidade de Nova Venécia para apresentação de peça teatral. O valor total do presente Edital é de R\$ 15.962,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), contemplando 01 (um) projeto no valor individual de R\$ 15.962,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). O valor total deverá custear todas as despesas do projeto a ser contemplado, além da realização de no mínimo 2 (duas) apresentações.

3) Eixo 03: Formação em Artesanato;

Seleção de projeto de formação em Artesanato "Ativos Culturais", composto por peças que remetam a tradição cultural, ícones e identidade do município de Nova Venécia. O valor total do presente Edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contemplando 02 (dois) projetos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A carga horária mínima será de 60 horas. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

4) Eixo 04: Exposição de Artes Visuais;

Seleção de projetos de Desenho, Escultura, Fotografia, Objetos, Pintura, Colagem, Arte Integrada, entre outras manifestações híbridas ou não reconhecidamente relacionadas às artes visuais, desenvolvidas de



forma individual ou coletiva, de uma fase específica ou outro recorte, contemporâneas ou não, da cidade de Nova Venécia incluindo belezas naturais, ícones e pontos turísticos, com objetivo de selecionar propostas produzidas e realizadas por artistas Nova Venécia, pessoas físicas ou jurídicas, para exposição na Casa de Pedra Perleti. O valor total do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), contemplando 02 (dois) projetos, com valor individual de R\$ 10.000,00. Todos os insumos e materiais necessários serão por conta do projeto contemplado.

5) Eixo 05: Literatura – Contação de História;

Seleção de projetos de incentivo à literatura. O valor total do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando no máximo 02 (dois) projetos, com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para execução de duas atividades de contação de história com duração mínima de 1 (uma) hora.

6) Eixo 06: Culturas Tradicionais Populares;

Seleção de projetos das **Culturas Tradicionais Populares** da cidade de Nova Venécia, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município de Nova Venécia, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade veneciana. O valor total do presente Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando no máximo 06 (seis) projetos, sendo eles com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 65 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.



Prefeitura de Nova Venécia
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PLANO DE AÇÃO

Cronograma de Execução						
7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Artes, memória e economia da cultura.	Edital de Diversidade Cultural nº 001/2023	Eixo 01 - Circulação Musical: Seleção de projetos de Circulação Musical.	Projeto	11	Dez/2023	Dez/2024
		Eixo 02 - Apresentação Teatral	Projeto	01	Dez/2023	Dez/2024
		Eixo 03 - Formação em Oficina de Artesanato.	Projeto	02	Dez/2023	Dez/2024
		Eixo 04 - Exposição de Fotografia/Artes Plásticas do município de Nova Venécia.	Projeto	02	Dez/2023	Dez/2024
		Eixo 05 - Literatura - Contação de História: Seleção de projetos de incentivo à literatura.	Projeto	02	Dez/2023	Dez/2024
		Eixo 06 - Culturas Tradicionais Populares.	Projeto	06	Dez/2023	Dez/2024

Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura.	Edital de Diversidade Cultural nº 001/2023	Eixo 01 - Circulação Musical: Seleção de projetos de Circulação Musical.	Projeto	11	9.000,00	99.000,00
		Eixo 02 - Apresentação Teatral	Projeto	01	15.962,06	15.962,06
		Eixo 03 - Formação em Oficina de Artesanato.	Projeto	02	9.000,00	18.000
		Eixo 04 - Exposição de Fotografia/Artes Plásticas do município de Nova Venécia.	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
		Eixo 05 - Literatura - Contação de História: Seleção de projetos de incentivo à literatura.	Projeto	02	2.500,00	5.000,00
		Eixo 06 – Culturas Tradicionais Populares.	Projeto	06	10.000,00	60.000,00
Total (R\$)						217.962,06



Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Nova Venécia, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Nova Venécia, 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉ WILER DA SILVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOAO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 07/12/2023 08:02:23 -03:00

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
CIDADÃO
assinado em 07/12/2023 11:39:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2023 11:39:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOAO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6Q6M7S>